

**BEMOBI MOBILE TECH S.A.**  
CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05 - NIRE 33.3.003352-85  
**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**1. Data, Horário e Local:** No dia 28 de março de 2022, às 14:00h, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Bemobi Mobile Tech S.A. ("Companhia"), por vídeo conferência, sendo a reunião considerada na sede da Companhia, localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.113, 4º Andar, Botafogo, CEP 22270-000, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via vídeo conferência, a saber: Francisco Tosta Valim Filho, Fiamma Zarife, Carlos Augusto Leone Piani, Pedro Santos Ripper e Lars Rabæk Boilesen. Participaram ainda, como convidado, o Sr. Atademes Branco Pereira, Diretor Jurídico da Companhia.

**3. Mesa: Presidente:** Lars Boilesen. **Secretário:** Atademes Branco Pereira. **4. Deliberações:** Por unanimidade de votos, ressalvado o disposto no item 4.2, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1 Aprovação da lavratura da presente ata em forma de sumário. 4.2 Após discussão do tema, o Conselho aprovou que seja submetida à deliberação da assembleia geral ordinária, a proposta de fixação da remuneração global anual máxima dos administradores da Companhia para o exercício de 2022 no valor de até R\$ 18.100.000,00, incluindo a remuneração fixa, remuneração variável de curto prazo máxima e valor estimado da remuneração de longo prazo, esclarecendo-se que tal montante não engloba os encargos sociais de ônus da Companhia. Registre-se que esta matéria foi aprovada por todos os Conselheiros, exceto o Sr. Pedro Ripper, o qual absteve-se. 4.3 Aprovar que seja submetida à assembleia geral ordinária a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado de dois anos que se encerrará na assembleia geral ordinária de 2024, propondo-se que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, mantendo-se, portanto, o atual número de membros do referido órgão. Ressalvado o disposto no Artigo 18º deste Estatuto, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, assim fica aprovada a formação de chapa para concorrer à próxima eleição do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social, composta pelos seguintes candidatos: Membros Titulares (i) Fiamma Zarife (CPF nº 018.508.457-51), Lars Rabæk Boilesen (CPF/ME nº 716.947.931-17), Francisco Tosta Valim Filho (CPF/ME nº 355.827.150-53), Carlos Augusto Leone Piani (CPF/ME nº 025.323.737-84), Pedro Santos Ripper (CPF/ME nº 012277917-71); e (ii) membros suplentes: Roger Solé Rafols (CPF/ME nº 057.977.907-69) e Roberto Rittes de Oliveira Silva (CPF/ME nº 255.282.758-65), primeiro e segundo suplente, respectivamente. Conforme declarados por eles e verificado pelo Conselho, ressalvado o Sr. Pedro Santos Ripper e o Sr. Lars Rabæk Boilesen, todos candidatos a conselheiro independente conforme critérios do Regulamento do Novo Mercado. Da mesma forma, verificou-se que todos os candidatos acima são externos, ou seja, nenhum deles possui vínculo atual comercial, empregatício ou de direção com a Companhia, ressalvado o Sr. Pedro Ripper, que é diretor presidente da Companhia. 4.4 Registre-se que o perfil dos candidatos que integram a chapa proposta atendem os critérios previstos no regimento interno do Conselho de Administração, assim como na Política de Indicação e Remuneração da Companhia. Ainda, serão enviadas à Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores e estarão disponíveis na sede da Companhia e na sua página na rede mundial de computadores as demais informações necessárias sobre os membros da chapa acima, tais como a qualificação e o curriculum profissional de cada candidato conforme os termos do estatuto social da Companhia e da Instrução CVM nº 481/09. 4.5 Fica autorizado que seja convocada a assembleia geral ordinária dos acionistas da Companhia com o fim de deliberar sobre as matérias exigidas pela Lei 6.404/76, mediante a publicação dos anúncios correspondentes, bem como que sejam divulgados os documentos necessários ao exercício do direito de voto na referida assembleia, nos termos e prazos previstos no estatuto social da Companhia e na legislação e regulamentação vigentes, particularmente conforme os termos da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/09, assim como os termos do Regulamento do Novo Mercado. Ainda, fica a diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas uteis e necessárias para a implementação das deliberações aqui tomadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa e por todos os membros do Conselho de Administração. **Assinaturas:** Lars Rabæk Boilesen – Presidente, Atademes Branco Pereira – Secretário, Conselheiros: Francisco Tosta Valim Filho, Pedro Santos Ripper; Fiamma Zarife; Carlos Augusto Leone Piani. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 28 de março de 2022. Atademes Branco Pereira - Secretário. Jucerja em 11/05/2022 sob o nº 4884205. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>